

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO 03/2025

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, especialmente no que se refere à administração interna e à organização dos serviços legislativos,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em alusão ao Dia da Consciência Negra, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, otimização dos serviços internos e adequação das atividades da Câmara Municipal ao calendário oficial;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na adoção de ponto facultativo no dia subsequente ao feriado, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços legislativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica aos serviços essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão, conforme determinação da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:** JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA  
**Código Identificador:** 60554423

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/11/2025.  
EDIÇÃO 2286. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>